

LEI Nº 84, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.964.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na quantia de CR\$33.000.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforços às dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

EXATÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.11.1 - Pessoal Variável

Percentagem ao Pessoal do Fisco Estadual 2.100.000,00

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

CONST.E CONS. DE LOGRAD. PÚBLICOS

8.81.1 - Pessoal Variável

Diaristas 3.500.000,00

SERV. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODÁGENS

8.82.1 - Pessoal Variável

Contratantes e tarefeiros 1.400.000,00

CONST.E CONSERV.DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

8.87.4 - Despesas Diversas

Serviço de pavimentação 10.000.000,00

8.87.4 - Despesas Diversas

Construção de praças 6.000.000,00

8.87.4 - Despesas Diversas

Construção da Praça de Esporte Mira-Max E. Clube 10.000.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 31/DEZEMBRO/1964.

Francisco Figueiredo de Lima
José de Arimateia e Silva

- SECRETÁRIO -

Francisco Figueiredo de Lima

- PREFEITO -